

DESPACHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 032/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 040/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 042/2023

Determino, com fundamento nos arts. 39, I, “b”, e 93, § 4.º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta das proposições em epígrafe, com apensamento dos PLLs n.ºs 040/2023 e 042/2023 ao PLL n.º 032/2023 e distribuição de todas ao mesmo relator em cada comissão permanente.

Para tanto, remeta-se, também, o PLL n.º 032/2023 à Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Guaíba, 29 de maio de 2023.

Ver. Florindo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba